P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
PARA: **COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de licitação para **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de bens para realização da Feminal 2024 – Festa do Milho em Santo Antônio do Leste/MT**, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 08 de março de 2024.

NILSON BARBOSA DA SILVA
Secretário de Educação e Cultura
Portaria 076/2022 de 02 de fevereiro de 2022

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº. 076/2022.
DE: 02 DE FEVEREIRODE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - DESIGNAR o Srº. **NILSON BARBOSA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSEARIMATEIAVIEIRAALVES
PREFEITOMUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUISCARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃOEPLANEJAMENTO

Rua A – Nº 367 – Jardim Santa Inês – Fone (66) 3488-1080 – e-mail: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br
CEP 78.628-000 – Santo Antônio do Leste/MT

o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 879/2022, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 05 (cinco) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **06.001.12.122.5007.20035.3.1.90.11.00.1.500.1001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

MARCOS AURELIO LUCENA

SERVIDOR (A)

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 077/2022. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA LICENÇA PRÊMIO EM GOZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio em gozo à servidora pública efetiva **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS** para os meses de **FEVEREIRO, MARÇO** e **ABRIL** de 2022, conforme garante Lei nº 387/2012, artigo 46º, Parágrafo 1º.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 076/2022. DE: 02 DE FEVEREIRODE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º -DESIGNA o Srº.**NILSON BARBOSA DA SILVA**,para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 003/2022

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Avenida Goiás, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72 e **FABIANA LANGNER,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1249021-0 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **876.562.561-72** e residente a AVENIDA SANTO ANTONIO, nº 34, Bairro: CENTRO, na cidade de Primavera do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Munici-

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

DA: ***SECRETARIA DE FINANÇAS***
A: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PREZADO SECRETÁRIO

Objetivando atender à solicitação do Secretário de Educação e Cultura, onde nos solicita disponibilidade financeira para **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de bens para realização da Feminal 2024 – Festa do Milho em Santo Antônio do Leste/MT**, conforme solicitação, Estudo Técnico Preliminar, Documento de formalização da demanda - DFD e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentária e encaminho a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 08 de março de 2024.

WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 360/2022 DE 21/09/2022

PORTARIA Nº. 360/2022.
DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA. O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA RESPONDER PELO CARGO DE **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEAR o servidor público efetivo Srº **WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA**, para responder pelo Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 21 SETEMBRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

P.M.S.A.L
FLS Nº 06
RUB

§1º. O acolhimento familiar da criança e do adolescente poderá contemplar a concessão de subsídio financeiro destinado à família acolhedora, conforme avaliação técnica, sem caráter remuneratório, com seu uso centrado em suprir os gastos decorrentes da manutenção da criança ou adolescente acolhidos.

§2º. O CMDCA reservará percentual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o programa de acolhimento familiar, na forma do art. 260, §2º, da Lei 8.069/90.

Art. 10. O Serviço de acolhimento na modalidade, Família Acolhedora para ser inscrito no CMDCA, deverá apresentar metodologia do programa que contemple:

I - forma de cadastramento de candidatos a ser família acolhedora; II - critérios de seleção dos candidatos; III - capacitação dos candidatos; IV – acompanhamento.

Art. 11. O programa deve seguir os parâmetros de funcionamento do serviço de família acolhedora dispostos na Resolução Conjunta 01/09 do CNAS/Conanda - Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Leverger – MT, 15 de Setembro de 2022.

Leomar Augusto da Silva Miranda

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 360/2022

PORTARIA Nº. 360/2022.

DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA RESPONDER PELO CARGO DE **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEAR o servidor público efetivo Srº **WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA,** para responder pelo Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 21 SETEMBRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES– Prefeito Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado em 19/04/2021, tendo o resultado sido homologado em 31/05/2021, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** nos horários de expediente (07:00h 11:00h e 13:00h às 17:00h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado, o (s) candidato (s) convocado (s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT convocar o (s) o (s) próximo (s) candidato (s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES ***Prefeito Municipal***

ANEXO I

Nº	PROCURADOR JURÍDICO
01	TIAGO ALVES DA SILVA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) CPF dos filhos caso houver;

f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

P.M.S.A.L
FLS Nº 07
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2024
Emissão : 08/03/2024

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 501
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Dotação : 13.392.5007.2108.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R$ 200.000,00
DUZENTOS MIL REAIS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Izaia Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF: 378.266.461-20

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
AO: ***EXMO. SR. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – PREFEITO MUNICIPAL***

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicito autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo de licitação na modalidade pregão presencial para **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de bens para realização da Feminal 2024 – Festa do Milho em Santo Antônio do Leste/MT,** conforme solicitação, Estudo Técnico Preliminar, Documento de formalização da demanda - DFD e termo de referência em anexo.

Santo Antônio, do Leste - MT, 08 de março de 2024.

NILSON BARBOSA DA SILVA
Secretário de Educação e Cultura
Portaria 076/2022 de 02 de fevereiro de 2022

P.M.S.A.L
FLS Nº 01
RUB

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA

2 - DATA: 23/02/2024

03 -

[ ]	MATERIAL DE CONSUMO	[X]	SERVIÇOS
[ ]	OBRAS E INSTALAÇOES	[ ]	OUTROS

04 - RESPONSAVEL PELA DEMANDA: NILSON BARBOSA DA SILVA

05 - TEL:

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - QTDE.	9 - DIARIA
1	LOCAÇAO DE PALCO COM CAMARIM	1	1
2	LOCAÇAO DE ILUMINAÇAO PARA SHOW PROFISSIONAL	1	1
3	LOCAÇAO DE SONORIZAÇAO PARA SHOW PROFISSIONAL	1	1
4	LOCAÇAO DE GERADOR DE ENERGIA	1	1
5	TENDA PIRAMIDAL 10X10M	10	2
6	TENDA PIRAMIDAL 5X5M	3	2
7	BANHEIRO QUIMICO	8	2
8	BANHEIRO QUIMICO PCD	2	2

10 - FORMA DE CONTRATAÇAO

( ) DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
( ) PREGÃO ELETRONICO
(X) PREGAO PRESENCIAL
( ) CONCORRENCIA

11 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTO DE MATERIAL: DEVERA SER INICIADO/ENTREGUE A PARTIR DE: 22/04/2024

12 - EQUIPE RESPONSAVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

2. SERVIDOR: NILSON BARBOSA DA SILVA

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de bens para realização da Feminal 2024 – Festa do Milho em Santo Antônio do Leste/MT

NILSON BARBOSA DA SILVA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PMSAL
FLS Nº 10
RUB

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de bens para realização da Feminal 2024 – Festa do Milho em Santo Antônio do Leste/MT.

2 – DESCRIÇAO DA NECESSIDADE E SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Santo Antônio do Leste, um Município eminentemente agrícola destacando na produção de soja, milho, algodão, feijão, mileto, sorgo dentre outras culturas, com um potencial nato para a pecuária, com destaque na produção de rebanho bovino.

2.2. A FEMISAL 2024 – Festa do milho de Santo Antônio do Leste/MT prevista para acontecer no dia 27 de Abril do corrente ano é uma festa que foi criada em 2014 com o objetivo de celebrar o final do ciclo da produção no Município especialmente da cultura do soja e, aproveitando que a plantação do milho neste período ainda estar verde, será usado na festa para fazer os mais variados pratos.

2.3. Depois de um longo ciclo que envolve desde a preparação do solo que começa geralmente em setembro do ano anterior, plantio e a colheita da soja no ano seguinte, plantio do milho safrinha, há um período de curto descanso. É justamente nesta janela que foi pensada a realização de uma festa em comemoração a todo este trabalho, especialmente com os trabalhadores da zona rural.

2.4. A primeira FEMISAL foi realizada em praça pública, apenas numa noite de sábado, com uma estrutura simples porém, muito bem organizada, com a realização de barracas com os mais variados pratos feito com milho verde, podemos destacar: Pamonha doce, Pamonha salgada, Milho cozido, Sopa Paraguaia, Chica doida, bolo de milho, curau, canjica de milho verde, além de outros pratos, apresentações culturais com a participação das escolas do Município, show com dupla sertaneja, reunindo em torno de umas 3(três mil pessoas).

2.5. Depois de sua criação a festa foi realizada sequencialmente em todos os anos com exceção do ano de 2020 e 2021 em detrimento das restrições do COVID-19. Neste ano de 2024 a FEMISAL estará na sua 9ª(nona) edição.

2.6. A festa já tornou uma tradição no Município e entrou no calendário de evento e, a cada edição percebe o seu crescimento em número de público com a visitação de pessoas de outras cidades do Estado e até fora dele.

2.7. Na **primeira edição** realizada no dia 26 de abril do ano de 2014, além dos artistas locais o show principal foi com a dupla Henrick e Rafael de Primavera do Leste.MT.

2.8. A **segunda edição** aconteceu no dia 18 de abril do ano de 2015 e a Prefeitura fez parceria com a Associação sem fins lucrativos a Associação Social, Cultural e Recreativa – ASCR, quem foi a promotora do evento no ano de 2015. A promotora do evento implementou a festa

como a realização também além da festa do milho de um encontro dos violeiros com apresentação do Grupo de Catira de Poxoréu, show de viola com dupla Marcos Cezar e Pantanal, Moraes e Pedro Viola, Zé Humberto e Orácio, Pedro Barbosa e Gabriel Viola, Juarí e Ferrerinha, Frances Lima e Juarez, Felipe e Guilherme Viola, show com então artista regional Mário e Thizio e show nacional com Marcos Violeiro e Cleiton Torres e Juliana Andrade e Jucimara.

2.9. A **terceira edição** ocorreu no dia 21 de maio do ano de 2016 a organização ficou por conta da Prefeitura tivemos apresentações culturais show com a dupla local Élcio e Giovani o show principal ficou por conta da dupla hoje também nacional Jonathan e Adam de Cuiabá.

2.10. A **quarta edição** realizada no dia 22 de abril do ano de 2017, a comissão organizadora da prefeitura, implementou a festa fazendo a junção com o Jeep Closs, evento realizado todos os anos e já está também na quarta edição que aconteceu no dia 23 de abril no domingo. Mantendo a tradição houve nesta festa as apresentações culturais, brinquedos para as crianças as barracas com as comidas típicas e os shows com a dupla local Élcio e Giovani e o show principal com o Grupo Tradição de Campo Grande. Vale ressaltar que em todas as edições a festa é anunciada em cartazes nas redes sociais e a partir da terceira edição foi anunciada na rede de TV Globo no seu programa Globo Rural. Portanto, a FEMISAL já é uma festa tem sua divulgação a nível local, regional e nacional.

2.11. A **quinta edição** aconteceu no ano de 2018 nos dias 21 e 22 de abril. Assim como aconteceu em todas as edições anteriores nesta edição também teve barracas montadas no evento, foram servidos bebidas, guloseimas e vários pratos feitos a partir do milho. E como atração cultural tivemos apresentações de show com moda de viola com a dupla regional Ferreirinha e Joari, apresentação do grupo de catira da cidade de Poxoréu.MT os Guarás que levaram emoção e arrancaram aplausos do público presentes. Também nesta festa tivemos um show nacional com a Banda Savana, que com um show envolvente e cinematográfico agradou a todo público com seu rico e eclético repertório.

2.12. A **sexta edição** da Femisal aconteceu juntamente com o JEEP CROS nos dias 25 e 26 de maio do ano de 2019. Para este ano a Comissão Organizadora proporcionou para a população um show baile com a Banda Flor de Liz no sábado dia 25 de maio, com barracas perfeitamente organizadas servindo deliciosas comidas típicas.

2.13. A **sétima edição** da FEMISAL que ocorreu no dia 30 de abril no Bairro Jardim Bem Viver, concomitante com a realização do 6ª Jeep Closs – Etapa do Circuito Estadual no dia 01 de maio ano de 2022.

2.14. A **oitava edição** da FEMISAL aconteceu no dia 29 de abril de 2023 no Bairro Jardim Bem Viver, concomitante com a realização do 8ª Jeep Closs – Etapa do Circuito Estadual no dia 30 de Abril ano de 2023.

2.14.1. A festa foi um sucesso, a comissão organizadora juntamente com o Prefeito Sr. José Arimateia Vieira Alves, propiciou a população e visitantes show nacional com o cantor Pedro Soberano e a festa continuou com o show regional com a banda Os Amigos de Cuiabá além da colocação de brinquedos para as crianças.

P.M.S.A.L
FLS Nº 18
RUB

2.15. É intenção da comissão organizadora juntamente com o Prefeito Sr. José Arimateia Vieira Alves realizar a 9ª edição da FEMISAL 2024 com show a nível nacional e show baile com artista regional concomitante com a realização do 9ª Jeep Closs – Etapa do Circuito Estadual no dia 28 de Abril ano de 2024, portanto, faz-se necessário a contratação de estrutura de som, palco, iluminação, banheiros químicos, geradores, tendas e afins para atender ao evento.

2.16. O evento vem propiciando ao logo de sua existência, ascenção de atrações e shows musicais de alta repercussão nacional e regional.

2.17. No quesito economia o evento contribui de forma relevante para o seu desenvolvimento neste município porque movimenta de forma ampla o comércio dos produtos aqui produzidos, sem falar no aumento das vendas de vestuários, alimentos, bebidas, serviços em geral, hospedagens, entre outros.

2.18. A locação de materiais surge como uma demanda imprescindível para atender ao evento a ser promovido pela entidade, sob a perspectiva do interesse público com a finalidade de assegurar a realização do evento de maneira eficiente e qualificada. A contratação busca suprir a carência de recursos próprios, otimizando a logística e garantindo a excelência na execução de iniciativas que promovam a interação e participação da comunidade.

2.19. No que diz respeito à manutenção, são estabelecidas diretrizes claras, delineando a responsabilidade das partes envolvidas. São previstas verificações regulares, manutenções preventivas e corretivas, assegurando que os materiais estejam sempre em condições ideais de uso. Eventuais substituições ou reparos emergenciais serão tratados com celeridade, minimizando qualquer impacto negativo ao evento

2.20. Quando aplicável, a assistência técnica é incorporada como um elemento crucial da solução. Profissionais qualificados estarão disponíveis para garantir o pleno funcionamento de equipamentos mais complexos, como sistemas de som, iluminação e projeção. Este suporte técnico visa a prevenir e resolver possíveis contratempos durante a realização do evento, assegurando uma experiência contínua e satisfatória para os participantes.

2.21. Dessa forma, a descrição abrangente da solução não se limita apenas à disponibilidade física dos materiais, mas engloba um comprometimento com a manutenção, preservação e, quando necessário, assistência técnica, assegurando que a locação de materiais para eventos seja não apenas uma solução pontual, mas um investimento consistente na qualidade e sucesso do evento.

2.22. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

P.M.S.A.L
FLS Nº 13

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.23. No caso tela, verifica-se não ser necessário a utilização do sistema de registro de preços, tendo em vista que a contratação se destina a atender um único evento, o qual se torna mensurável e certo o quantitativo a ser contratado. Porém faz-se necessário analisar qual a modalidade de licitação a ser adotada para contratação. A contratações por dispensa de licitação não é possível, tendo em vista que em históricos anteriores o valor final da contratação é superior ao permitido na Lei 14.133/21 para esta. Contratar por inexigibilidade, dialogo competitivo, concurso e concorrência também não são possíveis, devido não atender aos requisitos exigidos na referida Lei. Por fim, temos a licitação na modalidade pregão eletrônico, sendo esta sugerida preferencialmente para contratação de bens e serviços comuns, bem como também temos o pregão presencial, com a mesma finalidade do eletrônico, porém conforme o artigo 17 §2º da Lei 14.133/21, esta deverá ser motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2.23.1. Conforme consta no art. 176. da Lei 14.133/21 Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no **caput** do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o **caput** deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

2.24. A escolha da modalidade pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos, tendo em vista que se for utilizado o pregão na forma eletrônica, o qual outras empresas do país teriam fácil acesso a sua participação, poderiam ocasionar a contratação de empresas aventureiras, que no calor da disputa de preços reduziriam ao máximo o seu preço, sem ao mesmo ter realizado visita in loco, ou ter conhecimento da localização geográfica e logística do Município, acabando frustrando a licitação e por consequência não executar o contrato. Ademais o evento possui data próxima de realização (27/04/2024), o qual nos demanda uma análise minuciosa da melhor proposta, visando a execução do objeto em tempo hábil.

2.24.1. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial seria a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em

P.M.S.A.L
FLS Nº 14

detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

2.25. Outra possibilidade de contratação também poderá ocorrer através de adesão a ata de registro de preços, conforme prevê o art. 86 §2º, I, II e III da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal 071/2023.

2.25.1. Se no decorrer do processo, for verificado a vantajosidade econômica para adesão a ata, com valores compatíveis ao de mercado, mediante justificativa e anuência do fornecedor e do gerenciador, poderá o Gestor optar pela adesão.

3 – AREA REQUISITANTE

SECRETARIA	RESPONSAVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA	NILSON BARBOSA DA SILVA

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	DIARIA	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	426531-9 UNID 1	**PALCO PROFISSIONAL** com passarela de no mínimo 5m de comprimento por no mínimo 2m de largura, com p.a. fly com acessibilidade, medindo 20 metros de frente por 18 metros de fundo, com coberta duas águas em estrutura de alumínio p50, estaiado, piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m2 (estático), conforme normatização da abnt. o piso nao poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície devera ser completamente uniforme. cobertura em estrutura tubular de duraluminio e/ou aco galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 3.000 kg, em duas águas, coberta em lona tipo pvc em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. **Contendo 02 CAMARINS** no Mínimo 3 X 3 metros cada, tipo Containerr, energia elétrica e condicionador de ar de acordo com a dimensão do camarim. **MOBILIARIO E DECORACAO** - locação, instalações diversas para enfeite relacionado a camarim artístico, com montagem e desmontagem de mesas, cadeiras, tapete, penteadeira, sofá, espelho, araras, micro-ondas, frigobar ou caixa térmica, pipoqueira, cafeteira, fruteira, ring light bomboniere, secador de cabelos, chapinha, arranjos de flores e rosas, almofadas, toalhas e cortinas, de acordo com as exigencias para atender a shows nacionais e regionais, com Mao de obra inclusa.	1	1	R$	R$
2	368964-6 UNID 1	**ILUMINACAO PROFISSIONAL** – com no mínimo 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 24 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio q 30; 01 maquina de fumaça. iluminação tipo moving light 575 - serviço de iluminação com equipamento de moving head de 29 canais dmx, 02 discos de cores: sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, correção de 3200k e filtro uv, 02 discos de gobos sendo 01 com 06 gobos fixos e 01 com 07 gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os	1	1	R$	R$

P.M.S.A.L
FLS Nº 18

		sentidos em diferentes velocidades, dimmer, shutter, foco motorizado, iris, frost e zoom motorizado, com montagem e desmontagem. led color ii- descricao: led washers 72x1w (18r + 18b + 18w + 18a), bivolte, rgbwa full color mixing, angulo de 15 ou 30 graus, modo de operacao: dmx, automático, dimmer 0~100%, aplicação outdoor, potencia de no mínimo 80w, com montagem e desmontagem, com art (anotação de responsabilidade técnica) contendo também **PAINEL DE LED DE DEFINICAO** de 20 milímetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta definição, com 4x3m p10, 4,0 x 3,0 metros, processadora ledsinc compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços				
3	327857-3 UNID 1	**SONORIZACAO PROFISSIONAL** tipo 1 locação de som de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pre amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão uhf, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, p.a. (padrão line array) para sonorizacao ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18'' (dezoito polegadas) e 16 (dezesseis) caixas acústicas de freqüências medias e altas (industrializadas), alem de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	1	1	R$	R$
4	00034925 UNID 1	**GRUPO GERADOR MÓVEL** DE 250KVA, trifásico tensão 440/380/220/110 vac, 60hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db@ 1.5 metros, com cabos de 95mm/4lances/25metros flexiveis (95mmx4x25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediaria com isolares e chave de reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potencia do grupo gerador, com aterramento.	1	1	R$	R$
5	370197-2 UNID 2386	**LOCAÇÃO DE TENDAS(10x10),** com montagem e desmontagem de tenda piramidal fechada, tamanho 05x05 com coberturas em lona branca – black – out, estilo piramidal , com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente e altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação. Sendo 10 Tendas (10x10) **INCLUSO ART INCLUSO ART**	10	2	R$	R$
6	363852-9 UNID 1089	**LOCAÇÃO DE TENDAS(5x5),** com montagem e desmontagem de tenda piramidal fechada, tamanho 05x05 com coberturas em lona branca – black – out, estilo piramidal , com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente e altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação. Sendo 03 Tendas(5x5). **INCLUSO ART.**	3	2	R$	R$

7	284929-1 UNID 1	**BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL** – Locação de banheiro químico individual, portátil, com montagem e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto translúcio, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo 2,10m de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Sendo 08 Banheiro Convencional (04 Masculino e 04 Feminino) **INCLUSO ART**	8	2	R$	R$
8	00013387 UNID 1	**BANHEIRO QUÍMICO PCD** – Locação de banheiro químico individual, portátil, com montagem e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto translúcio, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo 2,10m de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Sendo 02 Banheiros PCD (01 Masculino e 01 Feminino) **INCLUSO ART**	2	2	R$	R$

4.1. Considerando que a planilha dos itens demandados teve como base os preços estimados referentes aos pregoes presenciais nº 002 e 013/2023, sendo calculado o valor prévio estimado para esta contratação de **R$ 136.613,49** (cento e trinta e seis mil seiscentos e treze reais e quarenta e nove centavos).

4.2. Cabe ressaltar que tal valor serve apenas como base de cálculo para a estimativa apresentada neste Estudo Técnico Preliminar e que a equipe de Compras realizará Pesquisa de Preço em conformidade com o Decreto Municipal nº 072/2023, para estimar os valores máximos unitários de cada item que estarão descritos no Termo de Referência.

5 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A decisão de parcelar ou não a contratação de locação de materiais para eventos foi ponderada com base em critérios técnicos e operacionais. Caso o parcelamento seja adotado, será fundamentado na otimização da gestão de recursos e na flexibilidade para atender demandas específicas. No caso de não parcelamento, a justificativa repousa na eficiência logística, centralizando a gestão e proporcionando uma abordagem mais coesa no atendimento às demandas.

5.1. O critério de julgamento por **menor preço global**, se torna mais viável, pois, caso seja realizada por itens, conduzirá a sérios riscos ao evento, principalmente de prejuízos ao erário.

5.2. A perda de economia de escala decorrente dos custos de transporte, mobilização e desmobilização para cada item é patente. Se a licitação for realizada por itens, cada licitante irá propor, para cada item, um custo referente a transporte, mobilização e desmobilização individualizado, ao passo que se o licitante obtiver a adjudicação de todos os itens, na forma global que se pretende, tais custos serão sensivelmente diluídos, posto que suportados por apenas um licitante, qual seja, aquele que se sagrar vencedor. Logo, ao propor, sua respectiva proposta considerará tal realidade, qual seja, a adjudicação e todo o objeto e não apenas parte dele, fazendo com que proponha custos mais reduzidos para mencionadas etapas.

5.3. Além disso, merecem destaque os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser

integralmente executado, tendo em vista possíveis problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados, além de possíveis incompatibilidades entre eles.

5.4. Apesar de suas naturezas distintas, mostra-se necessário que os itens em questão guardem compatibilidade entre si. Imagine-se que palco, iluminação e som, por ocasião da execução do objeto, não se compatibilizem. Para o êxito do evento, mostra-se necessários que tais itens sejam compatíveis entre si, especialmente para o gerenciamento e fiscalização do cumprimento do objeto em disputa, além de ser muito mais simples e eficiente o relacionamento jurídico com apenas um contratado.

5.5. Neste contexto, a licitação tendo como critério o "menor preço global" é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, para se manter a qualidade da execução, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens podem ser localizadas no maior nível de controle pela Administração na execução do objeto, a maior interação entre as diferentes fases de execução, maior facilidade no cumprimento do cronograma e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

6 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. O estudo conclui de maneira inequívoca que a contratação para a locação de materiais para eventos é altamente adequada para atender às necessidades específicas identificadas. A análise criteriosa dos itens anteriores respalda a assertividade da decisão, demonstrando que a escolha atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. A contratação proposta é a solução mais viável para assegurar o sucesso e a qualidade na realização dos eventos programados.

6.2. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajosa para a administração. Por derradeiro, não se identificaram óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Santo Antônio do Leste, MT – 28 de fevereiro de 2024

NILSON BARBOSA DA SILVA
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULUTRA
PORTARIA N° 076/2022

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NO PREGAO PRESENCIAL 013/2023

P.M.S.A.L.
FLS Nº 19
RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023

DO: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
AO: ***GABINETE DO PREFEITO***

Objetivando atender determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de bens para realização do evento, que será realizado no Município de Santo Antônio do Leste/MT, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2024 em alusão ao 26º aniversário do município,** conforme solicitação e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 18 de dezembro de 2023.

Geisiane Vieira de Moraes
GEISIANE VIEIRA DE MORAES
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 291/2021 DE 02/07/2021.

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

PORTARIA Nº. 291/2021.
DE: 02 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES** para exercer o cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JULHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

P.M.S.A.L FLS Nº 21

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: CASA DO PINTOR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: sob o nº:13.519.978/0001-06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO REFORMA E EDIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 02/07/2022

Valor Total: R$ 1.024.760,00 (um milhão e vinte quatro mil e setecentos e sessenta reais),

Santa Terezinha – MT, 02 de julho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: BRITAZIL COMENCIO DE BRITA LTDA

CNPJ: sob o nº:36.781.971/0001-63

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO REFORMA E EDIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 02/07/2022

Valor Total: R$ 86.750,00 (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

Santa Terezinha – MT, 02 de julho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 291/2021.

DE: 02 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES para exercer o cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS e dá outras providências.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JULHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 013/2021

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72, a seguir denominado CONTRATANTE,**MODESTO TSEREHITE,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **521599 SSP/MT** e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **362.592.841-87** e residente a Rua das Garças , s/n, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e o (A) CONTRATADO (A), em 01/03/2021 firmaram o contrato Nº. 039/2021, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de**PROFESSOR CLASSE A,** como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 039/2021.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 17/06/2021.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de **R$ 2.072,08 (Dois mil e setenta dois reais e oito centavos).**

4. O (A) CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de **R$ 2.644,81 (Dois mil e seiscentos e quarenta quatro reais e oitenta um centavo).**

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 17/06/2021.

MODESTO TSEREHITE

P.M.S.A.L
FLS Nº 22
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03050/23	08/12/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
11/12/2023	18/12/2023	COORDENADORIA DE CULTURA	NILSON BARBOSA DE OLIVEIRA

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.036.820 PALCO NO FORMATO MODULAR DUAS AGUÁS, MEDINDO 15 X 10 METROS, PI	UNID	1

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
30601	JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	15.090,00	15.090,00
30602	ANA MARCIA KAUL	15.100,00	15.100,00
30600	FABIANO MARTINS RIBEIRO	21.000,00	21.000,00
30599	VITOR MEGARON GOMES SANTOS	33.000,00	33.000,00
30598	W. J. GOMES DOS SANTOS	40.000,00	40.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
30601 JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	**15.090,00**	**15.090,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	24.838,00	24.838,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.036.821 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETO NO PALCO, CONTENDO	UNID	1

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
30598	W. J. GOMES DOS SANTOS	20.000,00	20.000,00
23764	MUNICIPIO DE NOVA MUTUM	22.469,00	22.469,00
30599	VITOR MEGARON GOMES SANTOS	24.000,00	24.000,00
30600	FABIANO MARTINS RIBEIRO	24.000,00	24.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
30598 W. J. GOMES DOS SANTOS	**20.000,00**	**20.000,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	22.617,25	22.617,25

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	001.036.823 SISTEMA DE SONORIZAÇAO - COMPOSTOS POR PA 32, SISTEMA TAIGAR SYS	UNID	1

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
30604	SUPER FESTA SOM PALCO E ILUMINACAO LTDA	30.000,00	30.000,00
30605	ANTONIO VANIS DA SILVA	34.333,33	34.333,33
30606	BENFICA ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	43.333,33	43.333,33

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
30604 SUPER FESTA SOM PALCO E ILUMINACAO LTDA	**30.000,00**	**30.000,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	35.888,89	35.888,89

P.M.S.A.L
FLS Nº 23
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03050/23	08/12/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
11/12/2023	18/12/2023	COORDENADORIA DE CULTURA	NILSON BARBOSA DE OLIVEIRA

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	001.036.824 GERADOR DE ENERGIA 180 KVA, COM OPERA-DOR, CABOS PARA LIGAÇÃO	UNID	1

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
30607	BERGAMASCO LOCACAO DE ESTRUTURAS, TENDAS E EVENTOS LTDA	9.005,50	9.005,50
30608	TH 232 CONSULTORIA E LOCACAO DE GERADORES LTDA	9.900,00	9.900,00
30609	GERA CENTER AMAZONIA SERVICOS E LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIP.	10.421,50	10.421,50

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
30607 BERGAMASCO LOCACAO DE ESTRUTURAS, TENDAS E EVENTOS LTDA	**9.005,50**	**9.005,50**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	9.775,67	9.775,67

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	001.036.825 COBERTURA EM TUNEL - COBERTURA EM BOX TRUX Q 30 LINHA PENSADA T/	UNID	1

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21885	L.BRUM DA SILVA	13.300,00	13.300,00
23082	MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES	13.300,00	13.300,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
21885 L.BRUM DA SILVA	**13.300,00**	**13.300,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	13.300,00	13.300,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	001.036.826 TENDA PIRAMIDAL 10 X 10M – EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E	UNID	8

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
24307	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	1.194,00	9.552,00
22805	MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS	1.280,00	10.240,00
29824	MUNICIPIO DE TORIXOREU	1.700,00	13.600,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
24307 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	**1.194,00**	**9.552,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	1.391,33	11.130,64

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	001.036.827 TENDA PIRAMIDAL 5X5M - EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SE	UNID	4

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
30611	J R DA CUNHA	500,00	2.000,00
30610	50.995.341 MARIA EDUARDA DE LIMA FERNANDES	600,00	2.400,00
23770	MUNICIPIO DE ARAGUAIANA	1.200,00	4.800,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
30611 J R DA CUNHA	**500,00**	**2.000,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	766,67	3.066,68

P.M.S.A.L
FLS Nº 24
RUB

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03050/23	08/12/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
11/12/2023	18/12/2023	COORDENADORIA DE CULTURA	NILSON BARBOSA DE OLIVEIRA

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	001.036.828 BANHEIRO QUÍMICO – EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVENDO A EMP	UNID	6

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
24307	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	298,50	1.791,00
22805	MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS	320,00	1.920,00
29824	MUNICIPIO DE TORIXOREU	320,00	1.920,00
21994	MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	520,00	3.120,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
24307 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	**298,50**	**1.791,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	364,63	2.187,78

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	001.036.829 BANHEIRO QUÍMICO PCD - EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVENDO A	UNID	2

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
29824	MUNICIPIO DE TORIXOREU	480,00	960,00
24307	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	537,30	1.074,60
23770	MUNICIPIO DE ARAGUAIANA	600,00	1.200,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
29824 MUNICIPIO DE TORIXOREU	**480,00**	**960,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	539,10	1.078,20

P.M.S.A.L
FLS Nº 25
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03050/23	08/12/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
11/12/2023	18/12/2023	COORDENADORIA DE CULTURA	NILSON BARBOSA DE OLIVEIRA

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
21885	L.BRUM DA SILVA	10.947.845/0001-42	13.300,00
21994	MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	03.507.514/0001-26	3.120,00
22805	MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS	03.439.239/0001-50	12.160,00
23082	MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES	03.507.522/0001-72	13.300,00
23764	MUNICIPIO DE NOVA MUTUM	24.772.162/0001-06	22.469,00
23770	MUNICIPIO DE ARAGUAIANA	03.239.035/0001-76	6.000,00
24307	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	03.503.638/0001-33	12.417,60
29824	MUNICIPIO DE TORIXOREU	03.503.646/0001-80	16.480,00
30598	W. J. GOMES DOS SANTOS	17.578.585/0001-24	60.000,00
30599	VITOR MEGARON GOMES SANTOS	29.886.732/0001-02	57.000,00
30600	FABIANO MARTINS RIBEIRO	48.051.986/0001-55	45.000,00
30601	JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	09.185.999/0001-65	15.090,00
30602	ANA MARCIA KAUL	17.778.021/0001-35	15.100,00
30604	SUPER FESTA SOM PALCO E ILUMINACAO LTDA	13.715.663/0001-34	30.000,00
30605	ANTONIO VANIS DA SILVA	25.452.958/0001-44	34.333,33
30606	BENFICA ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	24.040.727/0001-60	43.333,33
30607	BERGAMASCO LOCACAO DE ESTRUTURAS, TENDAS E EVENTOS	02.655.275/0001-99	9.005,50
30608	TH 232 CONSULTORIA E LOCACAO DE GERADORES LTDA	07.464.757/0001-85	9.900,00
30609	GERA CENTER AMAZONIA SERVICOS E LOCACOES DE MAQUIN	42.925.433/0001-06	10.421,50
30610	50.995.341 MARIA EDUARDA DE LIMA FERNANDES	50.995.341/0001-12	2.400,00
30611	J R DA CUNHA	13.443.673/0001-68	2.000,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
21885	L.BRUM DA SILVA	13.300,00
24307	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	11.343,00
29824	MUNICIPIO DE TORIXOREU	960,00
30598	W. J. GOMES DOS SANTOS	20.000,00
30601	JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	15.090,00
30604	SUPER FESTA SOM PALCO E ILUMINACAO LTDA	30.000,00
30607	BERGAMASCO LOCACAO DE ESTRUTURAS, TENDAS E EVENTOS LTDA	9.005,50
30611	J R DA CUNHA	2.000,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	101.698,50

Aprovado por:

Corina Maria Alves Carrijo
Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

ESTIMATIVA DE PREÇOS COM BASE NO PREGAO PRESENCIAL 002/2023

P.M.S.A.L
FLS Nº 27
RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

DO: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
AO:***GABINETE DO PREFEITO***

Objetivando atender determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para **Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviço de locação de estrutura para realização de eventos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias,** conforme solicitações e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 22 de março 2022.

GEISIANE VIEIRA DE MORAES
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 291/2021 DE 02/07/2021.

PORTARIA Nº. 291/2021.
DE: 02 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES** para exercer o cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES,** para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JULHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: CASA DO PINTOR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: sob o nº:13.519.978/0001-06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO REFORMA E EDIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 02/07/2022

Valor Total: R$ 1.024.760,00 (um milhão e vinte quatro mil e setecentos e sessenta reais).

Santa Terezinha – MT, 02 de julho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: BRITAZIL COMENCIO DE BRITA LTDA

CNPJ: sob o nº:36.781.971/0001-63

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO REFORMA E EDIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 02/07/2022

Valor Total: R$ 86.750,00 (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

Santa Terezinha – MT, 02 de julho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 291/2021.

DE: 02 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES para exercer o cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS e dá outras providências.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JULHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 013/2021

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72, a seguir denominado **CONTRATANTE,MODESTO TSEREHITE**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **521599 SSP/MT** e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **362.592.841-87** e residente a Rua das Garças , s/n, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e o (A) CONTRATADO (A), em 01/03/2021 firmaram o contrato Nº. 039/2021, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de**PROFESSOR CLASSE A**, como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 039/2021.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 17/06/2021.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de **R$ 2.072,08 (Dois mil e setenta dois reais e oito centavos).**

4. O (A) CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R$ **2.644,81 (Dois mil e seiscentos e quarenta quatro reais e oitenta um centavo).**

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessoras.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 17/06/2021.

MODESTO TSEREHITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00707/23	15/03/2023	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/03/2023	22/03/2023	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO	NILSON BARBOSA DA SILVA

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.036.176 SOM PARA EVENTO EXTERNO CONTENDO NO MINIMO – P.A COM 6 CAIXAS PA	UNID	7

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19796	PETERSON ZUFFO E CIA LTDA EPP	8.500,00	59.500,00
29592	PARQUE DE DIVERSOES XAVIER LTDA	9.000,00	63.000,00
21885	L.BRUM DA SILVA	13.500,00	94.500,00
23082	MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES	13.500,00	94.500,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
19796 PETERSON ZUFFO E CIA LTDA EPP	**8.500,00**	**59.500,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	11.125,00	77.875,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.036.177 TENDA PIRAMIDAL – EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SEM FUI	UNID	100

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21777	MUNICIPIO DE POCONE	1.730,00	173.000,00
29592	PARQUE DE DIVERSOES XAVIER LTDA	2.350,00	235.000,00
21919	MUNICIPIO DE CLAUDIA	3.490,00	349.000,00
22008	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE	3.998,00	399.800,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
21777 MUNICIPIO DE POCONE	**1.730,00**	**173.000,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	2.892,00	289.200,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	001.036.178 TENDA PIRAMIDAL 5X5M - EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SE	UNID	30

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
29739	M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1.000,00	30.000,00
29740	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	1.132,90	33.987,00
29592	PARQUE DE DIVERSOES XAVIER LTDA	1.380,00	41.400,00
21919	MUNICIPIO DE CLAUDIA	1.600,00	48.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
29739 M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	**1.000,00**	**30.000,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	1.278,22	38.346,60

P.M.S.A.L
FLS Nº 38
RUB

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00707/23	15/03/2023	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/03/2023	22/03/2023	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO	NILSON BARBOSA DA SILVA

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	**001.036.179 GERADOR DE ENERGIA A DIESEL DE 140 KVA - INCLUSO ART**	**UNID**	**10**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21777	MUNICIPIO DE POCONE	6.970,00	69.700,00
19796	PETERSON ZUFFO E CIA LTDA EPP	8.500,00	85.000,00
29592	PARQUE DE DIVERSOES XAVIER LTDA	10.500,00	105.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
21777 MUNICIPIO DE POCONE	**6.970,00**	**69.700,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	8.656,67	86.566,70

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	**001.036.180 BANHEIRO QUÍMICO – EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVENDO A EMP**	**UNID**	**32**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
22008	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE	598,00	19.136,00
29737	PORTO SUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	598,33	19.146,56
29592	PARQUE DE DIVERSOES XAVIER LTDA	620,00	19.840,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
22008 MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE	**598,00**	**19.136,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	605,44	19.374,08

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	**001.036.181 BANHEIRO QUÍMICO PCD - EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVENDO A**	**UNID**	**10**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
29736	JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	680,00	6.800,00
29592	PARQUE DE DIVERSOES XAVIER LTDA	720,00	7.200,00
29738	LOKAEU LOCACOES E SERVICOS LTDA	850,00	8.500,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
29736 JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	**680,00**	**6.800,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	750,00	7.500,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	**001.036.182 GRADIL PARA EVENTO MEDINDO 2,25X1,20 METROS. INCLUSO ART**	**UNID**	**500**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
29592	PARQUE DE DIVERSOES XAVIER LTDA	28,80	14.400,00
21777	MUNICIPIO DE POCONE	59,50	29.750,00
19796	PETERSON ZUFFO E CIA LTDA EPP	80,00	40.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
29592 PARQUE DE DIVERSOES XAVIER LTDA	**28,80**	**14.400,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	56,10	28.050,00

P.M.S.A.L
FLS Nº 32
RUB

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00707/23	15/03/2023	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/03/2023	22/03/2023	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO	NILSON BARBOSA DA SILVA

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	**001.036.183 SOM PARA GRANDES EVENTOS, CONTENDO NO MÍNIMO – 1 PALCO 12 X 8. P.A**	**UNID**	**7**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21777	MUNICIPIO DE POCONE	10.080,00	70.560,00
19796	PETERSON ZUFFO E CIA LTDA EPP	26.000,00	182.000,00
29592	PARQUE DE DIVERSOES XAVIER LTDA	42.000,00	294.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
21777 MUNICIPIO DE POCONE	**10.080,00**	**70.560,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	26.026,67	182.186,69

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	**001.036.184 SOM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. CONTENDO NO MÍNIMO – P.A COM 6 (**	**UNID**	**7**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
29728	IRINEU ZIMMER JUNIOR	15.000,00	105.000,00
29729	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA	16.660,00	116.620,00
29592	PARQUE DE DIVERSOES XAVIER LTDA	16.800,00	117.600,00
19796	PETERSON ZUFFO E CIA LTDA EPP	18.000,00	126.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
29728 IRINEU ZIMMER JUNIOR	**15.000,00**	**105.000,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	16.615,00	116.305,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	**001.036.185 PALCO 12 X 8 METROS - COM SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO, COM COBERTUR**	**UNID**	**7**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
22148	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA	13.815,00	96.705,00
29592	PARQUE DE DIVERSOES XAVIER LTDA	16.800,00	117.600,00
29732	A BARROS DE PAULA	17.000,00	119.000,00
19796	PETERSON ZUFFO E CIA LTDA EPP	18.000,00	126.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
22148 MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA	**13.815,00**	**96.705,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	16.403,75	114.826,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00707/23	15/03/2023	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/03/2023	22/03/2023	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO	NILSON BARBOSA DA SILVA

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	**001.036.186 12 MOVING. 5R 200W 20 PARLED. OUTDOOR 15W - INCLUSO ART**	**UNID**	**7**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19796	PETERSON ZUFFO E CIA LTDA EPP	5.500,00	38.500,00
29592	PARQUE DE DIVERSOES XAVIER LTDA	11.000,00	77.000,00
22148	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA	12.760,00	89.320,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
19796 PETERSON ZUFFO E CIA LTDA EPP	**5.500,00**	**38.500,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	9.753,33	68.273,31

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	**001.036.187 ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE MÉDIO PORTE. 06 MOVING. 5R 200**	**UNID**	**7**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19796	PETERSON ZUFFO E CIA LTDA EPP	4.500,00	31.500,00
22008	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE	4.986,74	34.907,18
29592	PARQUE DE DIVERSOES XAVIER LTDA	6.000,00	42.000,00
21777	MUNICIPIO DE POCONE	6.580,00	46.060,00
22148	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA	8.490,00	59.430,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
19796 PETERSON ZUFFO E CIA LTDA EPP	**4.500,00**	**31.500,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	6.111,35	42.779,45

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	**001.036.188 LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METALICA, PODENDO O ASSE**	**UNID**	**7**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
29730	CARLOS CHAGAS - EVENTOS LTDA	20.000,00	140.000,00
22148	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA	21.880,00	153.160,00
29592	PARQUE DE DIVERSOES XAVIER LTDA	28.000,00	196.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
29730 CARLOS CHAGAS - EVENTOS LTDA	**20.000,00**	**140.000,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	23.293,33	163.053,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00707/23	15/03/2023	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/03/2023	22/03/2023	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO	NILSON BARBOSA DA SILVA

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
19796	PETERSON ZUFFO E CIA LTDA EPP	08.710.383/0001-01	688.500,00
21777	MUNICIPIO DE POCONE	03.162.872/0001-44	389.070,00
21885	L.BRUM DA SILVA	10.947.845/0001-42	94.500,00
21919	MUNICIPIO DE CLAUDIA	01.310.499/0001-04	397.000,00
22008	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE	03.755.477/0001-75	453.843,18
22148	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA	15.023.989/0001-26	398.615,00
23082	MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES	03.507.522/0001-72	94.500,00
29592	PARQUE DE DIVERSOES XAVIER LTDA	02.715.880/0001-08	1.330.040,00
29728	IRINEU ZIMMER JUNIOR	04.254.093/0001-31	105.000,00
29729	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA	03.015.027/0001-46	116.620,00
29730	CARLOS CHAGAS - EVENTOS LTDA	07.408.113/0001-70	140.000,00
29732	A BARROS DE PAULA	36.768.541/0001-01	119.000,00
29736	JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	18.999.598/0001-30	6.800,00
29737	PORTO SUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	14.040.948/0001-85	19.146,56
29738	LOKAEU LOCACOES E SERVICOS LTDA	21.534.453/0001-78	8.500,00
29739	M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	07.888.592/0001-79	30.000,00
29740	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	21.061.770/0001-14	33.987,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
19796	PETERSON ZUFFO E CIA LTDA EPP	129.500,00
21777	MUNICIPIO DE POCONE	313.260,00
22008	MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE	19.136,00
22148	MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA	96.705,00
29592	PARQUE DE DIVERSOES XAVIER LTDA	14.400,00
29728	IRINEU ZIMMER JUNIOR	105.000,00
29730	CARLOS CHAGAS - EVENTOS LTDA	140.000,00
29736	JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	6.800,00
29739	M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	30.000,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	854.801,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00516/24	NILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	08/03/2024

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Setor Solicitante	COORDENADORIA DE CULTURA
Centro de Custo	**14 COORDENADORIA DE CULTURA**
Placa	

Observação

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de bens para realização da Feminal 2024 – Festa do Milho em Santo Antônio do Leste/MT.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo Observação
1	001.036.881	426531-9	PALCO PROFISSIONAL COM PASSARELA DE NO MÍNIMO 5M DE COMPRIMENTO POR NO MÍNIMO 2M DE LARGURA, COM P.A. FLY COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 20 METROS DE FRENTE POR 18 METROS DE FUNDO, COM COBERTA DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P50, ESTAIADO, PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANI-ZADO, COBERTO COM COMPENSADO NAVAL OU MADEIRITE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25,00 MM, PINTADO NAS CORES CINZA ESCURO OU PRETA, OU ACARPETADO EM COR DESCRITA NA SOLICITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM CAPACIDADE DE SUPORTE IGUAL OU SUPERIOR A 450,00 KG/M2 (ESTÁTICO), CONFORME NORMATIZAÇÃO DA ABNT. O PISO NAO PODERÁ CONTER EMENDAS COM RELE-VO OU DEPRESSÕES, SUA SUPERFÍCIE DEVERA SER COM-PLETAMENTE UNIFORME. COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMINIO E/OU ACO GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.000 KG, EM DUAS ÁGUAS, COBERTA EM LONA TIPO PVC EM UMA DAS SE-GUINTES CORES: BRANCA, CINZA, AZUL OU PRETA. CONTEN-DO 02 CAMARINS NO MÍNIMO 3 X 3 METROS CADA, TIPO CONTAINERR, ENERGIA ELÉTRICA E CONDICIONADOR DE AR	UNID	1	0	14
2	001.036.882	368964-6	ILUMINACAO PROFISSIONAL – COM NO MÍNIMO 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 12 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 24 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 02 REFLETORES ELIP-SOIDAIS; 02 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 20 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30; 01 MAQUINA DE FUMAÇA. ILUMINAÇÃO TIPO MOVING LIGHT 575 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MOVING HEAD DE 29 CANAIS DMX, 02 DISCOS DE CORES: SENDO 01 COM 09 CORES FIXAS E 01 COM 08 CORES SUBSTITUÍVEL, CORREÇÃO DE 3200K E FILTRO UV, 02 DISCOS DE GOBOS SEN-DO 01 COM 06 GOBOS FIXOS E 01 COM 07 GOBOS ROTANTES, PRISMA DE 3 FACETAS DE ROTAÇÃO EM AMBOS OS SENTIDOS	UNID	1	0	14
3	001.036.883	327857-3	SONORIZACAO PROFISSIONAL TIPO 1 LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRE AMPLIFI-CADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALI-ZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BA	UNID	1	0	14

P.M.S.A.L
FLS Nº 38
RUB

Solicitação de Materiais / Serviços

		TERIA, 02 (UM) MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL					
4	001.036.884		GRUPO GERADOR MÓVEL DE 250KVA, TRIFÁSICO TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTE-ÇÃO, SIL ENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB@ 1.5 METROS, COM CABOS DE 95MM/4LANCES/25METROS FLEXIVEI S (95MMX4X25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIARIA COM ISOLARES E CHA-VE D E REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTENCIA DO GRUP O GERADOR, COM ATERRAMENTO.	UNID	1	0	14
5	001.036.885	370197-2	LOCAÇÃO DE TENDAS(10X10), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA PIRAMIDAL FECHADA, TAMANHO 05X05 COM COBERTURAS EM LONA BRANCA – BLACK – OUT, ESTILO PIRAMIDAL , COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CON S-TITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPÉU PARA EVASÃO DE AR QUENTE E ALTURA DE 3,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTEN-TAÇÃO. SENDO 10 TENDAS (10X10) INCLUSO ART INCLUSO ART	UNID	2	0	14
6	001.036.886	363852-9	LOCAÇÃO DE TENDAS(5X5), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA PIRAMIDAL FECHADA, TAMANHO 05X05 CO M COBERTURAS EM LONA BRANCA – BLACK – OUT, ESTILO PIRAMIDAL , COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONS-TITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SU PERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPÉU PARA EVASÃO DE AR QUENTE E ALTURA DE 3,50 METROS EM S EUS PÉS DE SUSTEN-TAÇÃO. SENDO 03 TENDAS(5X5). INCLUSO ART	UNID	2	0	14
7	001.036.887	284929-1	BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL – LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTA-GEM E DESMONTAGEM EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAME NTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. SENDO 08 BANHEIRO CONVENCIONAL (0 4 MASCULINO E 04 FEMININO) INCLUSO ART	UNID	2	0	14
8	001.036.888	00013387	BANHEIRO QUÍMICO PCD – LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM E DESMON-TA GEM EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1 ,22M DE FUNDO 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM ID ENTIFI-CAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. SENDO 02 BANHEIROS PCD (01 MASCULINO E 01 FEM ININ-NO) INCLUSO ART	UNID	2	0	14

Presidente

Secretário

Almoxarifado

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

P.M.S.A.L
FLS Nº 37
RUB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de bens para realização da Feminal 2024 – Festa do Milho em Santo Antônio do Leste/MT.

2. FUNDAMENTAÇAO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇAO DA SOLUÇAO COMO UM TODO

2.1. Santo Antônio do Leste, um Município eminentemente agrícola destacando na produção de soja, milho, algodão, feijão, mileto, sorgo dentre outras culturas, com um potencial nato para a pecuária, com destaque na produção de rebanho bovino.

2.2. A FEMISAL 2024 – Festa do milho de Santo Antônio do Leste/MT prevista para acontecer no dia 27 de Abril do corrente ano é uma festa que foi criada em 2014 com o objetivo de celebrar o final do ciclo da produção no Município especialmente da cultura do soja e, aproveitando que a plantação do milho neste período ainda estar verde, será usado na festa para fazer os mais variados pratos.

2.3. Depois de um longo ciclo que envolve desde a preparação do solo que começa geralmente em setembro do ano anterior, plantio e a colheita da soja no ano seguinte, plantio do milho safrinha, há um período de curto descanso. É justamente nesta janela que foi pensada a realização de uma festa em comemoração a todo este trabalho, especialmente com os trabalhadores da zona rural.

2.4. A primeira FEMISAL foi realizada em praça pública, apenas numa noite de sábado, com uma estrutura simples porém, muito bem organizada, com a realização de barracas com os mais variados pratos feito com milho verde, podemos destacar: Pamonha doce, Pamonha salgada, Milho cozido, Sopa Paraguaia, Chica doida, bolo de milho, curau, canjica de milho verde, além de outros pratos, apresentações culturais com a participação das escolas do Município, show com dupla sertaneja, reunindo em torno de umas 3(três mil pessoas).

2.5. Depois de sua criação a festa foi realizada sequencialmente em todos os anos com exceção do ano de 2020 e 2021 em detrimento das restrições do COVID-19. Neste ano de 2024 a FEMISAL estará na sua 9ª(nona) edição.

2.6. A festa já tornou uma tradição no Município e entrou no calendário de evento e, a cada edição percebe o seu crescimento em número de público com a visitação de pessoas de outras cidades do Estado e até fora dele.

2.7. Na **primeira edição** realizada no dia 26 de abril do ano de 2014, além dos artistas locais o show principal foi com a dupla Henrick e Rafael de Primavera do Leste.MT.

2.8. A **segunda edição** aconteceu no dia 18 de abril do ano de 2015 e a Prefeitura fez parceria com a Associação sem fins lucrativos a Associação Social, Cultural e Recreativa – ASCR, quem

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

foi a promotora do evento no ano de 2015. A promotora do evento implementou a festa como a realização também além da festa do milho de um encontro dos violeiros com apresentação do Grupo de Catira de Poxoréu, show de viola com dupla Marcos Cezar e Pantanal, Moraes e Pedro Viola, Zé Humberto e Orácio, Pedro Barbosa e Gabriel Viola, Juarí e Ferrerinha, Frances Lima e Juarez, Felipe e Guilherme Viola, show com então artista regional Mário e Thizio e show nacional com Marcos Violeiro e Cleiton Torres e Juliana Andrade e Jucimara.

2.9. A **terceira edição** ocorreu no dia 21 de maio do ano de 2016 a organização ficou por conta da Prefeitura tivemos apresentações culturais show com a dupla local Élcio e Giovani o show principal ficou por conta da dupla hoje também nacional Jonathan e Adam de Cuiabá.

2.10. A **quarta edição** realizada no dia 22 de abril do ano de 2017, a comissão organizadora da prefeitura, implementou a festa fazendo a junção com o Jeep Closs, evento realizado todos os anos e já está também na quarta edição que aconteceu no dia 23 de abril no domingo. Mantendo a tradição houve nesta festa as apresentações culturais, brinquedos para as crianças as barracas com as comidas típicas e os shows com a dupla local Élcio e Giovani e o show principal com o Grupo Tradição de Campo Grande. Vale ressaltar que em todas as edições a festa é anunciada em cartazes nas redes sociais e a partir da terceira edição foi anunciada na rede de TV Globo no seu programa Globo Rural. Portanto, a FEMISAL já é uma festa tem sua divulgação a nível local, regional e nacional.

2.11. A **quinta edição** aconteceu no ano de 2018 nos dias 21 e 22 de abril. Assim como aconteceu em todas as edições anteriores nesta edição também teve barracas montadas no evento, foram servidos bebidas, guloseimas e vários pratos feitos a partir do milho. E como atração cultural tivemos apresentações de show com moda de viola com a dupla regional Ferreirinha e Joari, apresentação do grupo de catira da cidade de Poxoréu.MT os Guarás que levaram emoção e arrancaram aplausos do público presentes. Também nesta festa tivemos um show nacional com a Banda Savana, que com um show envolvente e cinematográfico agradou a todo público com seu rico e eclético repertório.

2.12. A **sexta edição** da Femisal aconteceu juntamente com o JEEP CROS nos dias 25 e 26 de maio do ano de 2019. Para este ano a Comissão Organizadora proporcionou para a população um show baile com a Banda Flor de Liz no sábado dia 25 de maio, com barracas perfeitamente organizadas servindo deliciosas comidas típicas.

2.13. A **sétima edição** da FEMISAL que ocorreu no dia 30 de abril no Bairro Jardim Bem Viver, concomitante com a realização do 6ª Jeep Closs – Etapa do Circuito Estadual no dia 01 de maio ano de 2022.

2.14. A **oitava edição** da FEMISAL aconteceu no dia 29 de abril de 2023 no Bairro Jardim Bem Viver, concomitante com a realização do 8ª Jeep Closs – Etapa do Circuito Estadual no dia 30 de Abril ano de 2023.

2.14.1. A festa foi um sucesso, a comissão organizadora juntamente com o Prefeito Sr. José Arimateia Vieira Alves, propiciou a população e visitantes show nacional com o cantor Pedro Soberano e a festa continuou com o show regional com a banda Os Amigos de Cuiabá além da colocação de brinquedos para as crianças.

P.M.S.A.L
FLS Nº
39

2.15. É intenção da comissão organizadora juntamente com o Prefeito Sr. José Arimateia Vieira Alves realizar a 9ª edição da FEMISAL 2024 com show a nível nacional e show baile com artista regional concomitante com a realização do 9ª Jeep Closs – Etapa do Circuito Estadual no dia 28 de Abril ano de 2024, portanto, faz-se necessário a contratação de estrutura de som, palco, iluminação, banheiros químicos, geradores, tendas e afins para atender ao evento.
2.16. O evento vem propiciando ao logo de sua existência, ascenção de atrações e shows musicais de alta repercussão nacional e regional.

2.17. No quesito economia o evento contribui de forma relevante para o seu desenvolvimento neste município porque movimenta de forma ampla o comércio dos produtos aqui produzidos, sem falar no aumento das vendas de vestuários, alimentos, bebidas, serviços em geral, hospedagens, entre outros.

2.18. A locação de materiais surge como uma demanda imprescindível para atender ao evento a ser promovido pela entidade, sob a perspectiva do interesse público com a finalidade de assegurar a realização do evento de maneira eficiente e qualificada. A contratação busca suprir a carência de recursos próprios, otimizando a logística e garantindo a excelência na execução de iniciativas que promovam a interação e participação da comunidade.

2.19. No que diz respeito à manutenção, são estabelecidas diretrizes claras, delineando a responsabilidade das partes envolvidas. São previstas verificações regulares, manutenções preventivas e corretivas, assegurando que os materiais estejam sempre em condições ideais de uso. Eventuais substituições ou reparos emergenciais serão tratados com celeridade, minimizando qualquer impacto negativo ao evento

2.20. Quando aplicável, a assistência técnica é incorporada como um elemento crucial da solução. Profissionais qualificados estarão disponíveis para garantir o pleno funcionamento de equipamentos mais complexos, como sistemas de som, iluminação e projeção. Este suporte técnico visa a prevenir e resolver possíveis contratempos durante a realização do evento, assegurando uma experiência contínua e satisfatória para os participantes.

2.21. Dessa forma, a descrição abrangente da solução não se limita apenas à disponibilidade física dos materiais, mas engloba um comprometimento com a manutenção, preservação e, quando necessário, assistência técnica, assegurando que a locação de materiais para eventos seja não apenas uma solução pontual, mas um investimento consistente na qualidade e sucesso do evento.

2.22. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

P.M.S.A.L
FLS Nº
40

2.23. No caso tela, verifica-se não ser necessário a utilização do sistema de registro de preços, tendo em vista que a contratação se destina a atender um único evento, o qual se torna mensurável e certo o quantitativo a ser contratado. Porém faz-se necessário analisar qual a modalidade de licitação a ser adotada para contratação. A contratações por dispensa de licitação não é possível, tendo em vista que em históricos anteriores o valor final da contratação é superior ao permitido na Lei 14.133/21 para esta. Contratar por inexigibilidade, dialogo competitivo, concurso e concorrência também não são possíveis, devido não atender aos requisitos exigidos na referida Lei. Por fim, temos a licitação na modalidade pregão eletrônico, sendo esta sugerida preferencialmente para contratação de bens e serviços comuns, bem como também temos o pregão presencial, com a mesma finalidade do eletrônico, porém conforme o artigo 17 §2º da Lei 14.133/21, esta deverá ser motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2.23.1. Conforme consta no art. 176. da Lei 14.133/21 Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no **caput** do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o **caput** deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

2.24. A escolha da modalidade pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos, tendo em vista que se for utilizado o pregão na forma eletrônica, o qual outras empresas do país teriam fácil acesso a sua participação, poderiam ocasionar a contratação de empresas aventureiras, que no calor da disputa de preços reduziriam ao máximo o seu preço, sem ao mesmo ter realizado visita in loco, ou ter conhecimento da localização geográfica e logística do Município, acabando frustrando a licitação e por consequência não executar o contrato. Ademais o evento possui data próxima de realização (27/04/2024), o qual nos demanda uma análise minuciosa da melhor proposta, visando a execução do objeto em tempo hábil.

2.25. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial seria a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

P.M.S.A.L
FLS Nº 41

2.26. O critério de julgamento por **menor preço global por lote**, justifica-se, caso seja realizada por itens, conduzirá a sérios riscos ao evento, principalmente de prejuízos ao erário.
2.27. A perda de economia de escala decorrente dos custos de transporte, mobilização e desmobilização para cada item é patente. Se a licitação for realizada por itens, cada licitante irá propor, para cada item, um custo referente a transporte, mobilização e desmobilização individualizado, ao passo que se o licitante obtiver a adjudicação de todos os itens, na forma global que se pretende, tais custos serão sensivelmente diluídos, posto que suportados por apenas um licitante, qual seja, aquele que se sagrar vencedor. Logo, ao propor, sua respectiva proposta considerará tal realidade, qual seja, a adjudicação e todo o objeto e não apenas parte dele, fazendo com que proponha custos mais reduzidos para mencionadas etapas.
2.28. Além disso, merecem destaque os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente executado, tendo em vista possíveis problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados, além de possíveis incompatibilidades entre eles.
2.27. Apesar de suas naturezas distintas, mostra-se necessário que os itens em questão guardem compatibilidade entre si. Imagine-se que palco, iluminação e som, por ocasião da execução do objeto, não se compatibilizem. Para o êxito do evento, mostra-se necessários que tais itens sejam compatíveis entre si, especialmente para o gerenciamento e fiscalização do cumprimento do objeto em disputa, além de ser muito mais simples e eficiente o relacionamento jurídico com apenas um contratado.
2.28. Neste contexto, a licitação tendo como critério o "menor preço global por lote" é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, para se manter a qualidade da execução, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens podem ser localizadas no maior nível de controle pela Administração na execução do objeto, a maior interação entre as diferentes fases de execução, maior facilidade no cumprimento do cronograma e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

3. DOS PARAMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

( ) Sim

(X) Não

3.2. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

( ) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

( ) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

( ) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

(X) Não se aplica.

P.M.S.A.L
FLS Nº 47
RUB

3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

( ) Valor referencial igual ou inferior a R$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

( ) Valor referencial superior a R$ 80.000,00 por item (participação não exclusiva para ME/EPP).

( ) Valor referencial superior a R$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

(X) Valor referencial superior a R$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

LOTE ÚNICO

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	DIARIA	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	426531-9 UNID 1	**PALCO PROFISSIONAL** com passarela de no mínimo 5m de comprimento por no mínimo 2m de largura, com p.a. fly com acessibilidade, medindo 20 metros de frente por 18 metros de fundo, com coberta duas águas em estrutura de alumínio p50, estaiado, piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m2 (estático), conforme normatização da abnt. o piso nao poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície devera ser completamente uniforme. cobertura em estrutura tubular de duraluminio e/ou aco galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 3.000 kg, em duas águas, coberta em lona tipo pvc em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. **Contendo 02 CAMARINS** no Mínimo 3 X 3 metros cada, tipo Containerr, energia elétrica e condicionador de ar de acordo com a dimensão do camarim. **MOBILIARIO E DECORACAO** - locação, instalações diversas para enfeite relacionado a camarim artístico, com montagem e desmontagem de mesas, cadeiras, tapete, penteadeira, sofá, espelho, araras, micro-ondas, frigobar ou caixa térmica, pipoqueira, cafeteira, fruteira, ring light bomboniere, secador de cabelos, chapinha, arranjos de flores e rosas, almofadas, toalhas e cortinas, de acordo com as exigencias para atender a shows nacionais e regionais, com Mao de obra inclusa.	1	1	R$	R$
2	368964-6 UNID 1	**ILUMINACAO PROFISSIONAL** – com no mínimo 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 24 refletores par 64 com filtros rosco cores diversas; 02 refletores elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio q 30; 01 maquina de fumaça. iluminação tipo moving light 575 - serviço de iluminação com equipamento de moving head de 29 canais dmx, 02 discos de cores: sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, correção de 3200k e filtro uv, 02 discos de gobos sendo 01 com 06 gobos fixos e 01 com 07 gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em	1	1	R$	R$

P.M.S.A.L
FLS Nº 43

		diferentes velocidades, dimmer, shutter, foco motorizado, iris, frost e zoom motorizado, com montagem e desmontagem. led color ii- descricao: led washers 72x1w (18r + 18b + 18w + 18a), bivolte, rgbwa full color mixing, angulo de 15 ou 30 graus, modo de operacao: dmx, automático, dimmer 0~100%, aplicação outdoor, potencia de no mínimo 80w, com montagem e desmontagem, com art (anotação de responsabilidade técnica) contendo também **PAINEL DE LED DE DEFINICAO** de 20 milímetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta definição, com 4x3m p10, 4,0 x 3,0 metros, processadora ledsinc compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços				
3	327857-3 UNID 1	**SONORIZACAO PROFISSIONAL** tipo 1 locação de som de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pre amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão uhf, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, p.a. (padrão line array) para sonorizacao ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesseis) caixas acústicas de freqüências medias e altas (industrializadas), alem de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	1	1	R$	R$
4	00034925 UNID 1	**GRUPO GERADOR MÓVEL** DE 250KVA, trifásico tensão 440/380/220/110 vac, 60hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db@ 1.5 metros, com cabos de 95mm/4lances/25metros flexiveis (95mmx4x25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediaria com isolares e chave de reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potencia do grupo gerador, com aterramento.	1	1	R$	R$
5	370197-2 UNID 2386	**LOCAÇÃO DE TENDAS(10x10),** com montagem e desmontagem de tenda piramidal fechada, tamanho 05x05 com coberturas em lona branca – black – out, estilo piramidal , com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente e altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação. Sendo 10 Tendas (10x10) **INCLUSO ART INCLUSO ART**	10	2	R$	R$
6	363852-9 UNID 1089	**LOCAÇÃO DE TENDAS(5x5),** com montagem e desmontagem de tenda piramidal fechada, tamanho 05x05 com coberturas em lona branca – black – out, estilo piramidal , com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente e altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação. Sendo 03 Tendas(5x5). **INCLUSO ART.**	3	2	R$	R$
7	284929-1 UNID 1	**BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL** – Locação de banheiro químico individual, portátil, com montagem e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto translúcio, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m	8	2	R$	R$

P.M.S.A.L
FLS Nº
205

		de fundo 2,10m de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Sendo 08 Banheiro Convencional (04 Masculino e 04 Feminino) **INCLUSO ART**				
8	00013387 UNID 1	**BANHEIRO QUÍMICO PCD** – Locação de banheiro químico individual, portátil, com montagem e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto translúcio, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo 2,10m de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Sendo 02 Banheiros PCD (01 Masculino e 01 Feminino) **INCLUSO ART**	2	2	R$	R$

4.1. O critério de julgamento da licitação será de menor preço global por lote.

5 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços que tratam o presente Termo de Referência deverão ser executados com zelo e destreza.

5.2. Os serviços deverão ser prestados em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência administrativa, devendo ser feita escala de horário quando necessário, de forma que seja a melhor para atender aos serviços.

5.3. Os serviços compreenderão: Transporte, montagem, desmontagem, mão de obra e locação.

5.4. Os serviços serão realizados mediante autorização da Secretaria solicitante.

5.5. A prestação do serviço ocorrerá no local indicado pela administração de acordo com a sua necessidade, uma vez que os eventos poderão acontecer em qualquer lugar dentro município.
5.6. A licitante deverá fornecer a Prefeitura os itens descritos na tabela acima, sendo que todos eles deverão estar em perfeito estado de uso.
5.7. A empresa deverá realizar a limpeza e higienização de todos os banheiros químicos.
5.8. A empresa contratada deverá emitir as ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todos os itens que exigirem edificações, tais como; palco, tendas e demais estruturas necessárias. Todas as despesas pertinentes a suas emissões e custos com engenheiro, correrão por conta da contratada não onerando a prefeitura a novos custos, caso não emita, descairá do direito de fornecimento.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor global estimado para a presente contratação é: **R$ xxxx** (xxxx).

7. PRAZO DE VIGENCIA

7.1. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias,** podendo ser prorrogado por igual período em conformidade com o capítulo V da Lei 14.133/21.
7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

FLS Nº 45
RUB

7.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **contratado**, previstas neste instrumento.

8. OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

8.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço, fixando prazo para sua correção;

e) Acompanhar o serviço, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão do mesmo; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

9. OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

9.2. Não será permitida a terceirização das obrigações assumidas, devendo a Ata de Registro de Preços ser executada pelo Licitante contratado;

9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata ou em conexão com ela, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

9.4. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ela, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;

9.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

9.6. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata;

9.7. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

9.8. Ficarão a cargo da contratada todas as despesas oriundas das entregas de materiais à Prefeitura, bem como suas retiradas em casos de devoluções de itens que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

9.9. Entregar produtos de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" indica que quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior;

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

P.M.S.A.L
FLS Nº 46
RUB

9.11. Todos os custos referentes à execução da Ata, como com transporte, tributos, previdenciários, trabalhistas, seguros, reparos, substituições ou quaisquer outros que venham a incorrer, são de total responsabilidade da Contratada;

9.12. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto que não esteja em perfeita condição de uso;

9.13. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da Contratante.

9.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10. LIQUIDAÇAO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) após a assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) após a execução da estrutura completa para a realização do evento, devidamente aceita pelo responsável técnico da Prefeitura.

10.2. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto contratado, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

10.4. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.5. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

10.6. O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado em até 30 dias, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.7. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*".

10.8. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

P.M.S.A.L
FLS Nº 47

EM = I x N x VP

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: I = (6/100/365);

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

10.9. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica dos contratos de fornecimento de bens.

10.10. Como condição para liquidação do empenho, será verificado pelo setor competente se a empresa está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo IV da referida IN.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. Os recursos para contratação dos produtos constantes no objeto deste edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional programática	13.392.5007.2108	
Ficha	501	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.2. O Município dispõe de recurso financeiro no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para custeio com o evento.

11.3. O valor total da contração será pago com o futuro repasse de convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso – SECEL.

12. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A realização do(s) serviço(s) será(ão) realizada(s), conforme especificações dos materiais e respectivas quantidades, de acordo com a descrição contida no Anexo I - Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

12.2. O recebimento será feito: (art. 140, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

12.3. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, I, "a"); e

12.3.1. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, I, "b").

12.4. Serão rejeitados os serviços que não atenderem as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, para correção no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

P.M.S.A.L
FLS Nº 48
RUB

12.5. Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

13. FORMA E CRITERIO DE SELEÇAO DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação na modalidade pregão presencial com critério de julgamento de menor preço.

13.2. Para contratação o fornecedor devera comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

13.2.1. HABILITAÇÃO JURIDICA

13.2.1.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

e) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

13.3. HABILITAÇAO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.3.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

13.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.3.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;

13.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa, devidamente válida;

13.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, devidamente válida;

P.M.S.A.L
FLS Nº 49
RUB

13.3.7. Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

13.3.8. Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens 13.3.6. e 13.3.7. de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

13.3.9. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.3.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;

13.3.11. A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.3.12. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança;

13.3.13. o cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

13.3.14. Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

13.3.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.3.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.3.17. As certidões de regularidade fiscal emitidas por meios eletrônicos com prazo de validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;

13.4. DOCUMENTAÇAO RELATIVA A QUALIFICAÇAO ECONOMICA E FINANCEIRA

13.4.1. Consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (**sociedade anônima**):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (**LTDA**):
- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (**ME ou EPP**):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;

- declaração simplificada do último imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo "SIMPLES NACIONAL", deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS-D.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:
- - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5°) O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI).

I. Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

6º) o **balanço patrimonial**, as **demonstrações contábeis** e o **balanço de abertura** deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

b) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica em plena validade;

b.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

c) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração

P.M.S.A.L
FLS Nº
SUB

Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

13.5. DOCUMENTOS RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.5.1. Todos os licitantes, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Qualificação Técnica:

a) Um ou mais Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura) e deverá constar o reconhecimento de firma passado em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

a.1) O Município de Santo Antônio do Leste para comprovar a veracidade dos atestados, poderá requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

13.5.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.5.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5.4. Haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.5.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;

13.5.6. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

13.5.7. Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

13.6. OUTROS DOCUMENTOS

13.6.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo IV do edital, de que:

13.6.2. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

13.6.3. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

P.M.S.A.L
FLS Nº 52
RUB

13.6.4. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

13.6.5. não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

13.6.6. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

14.1. Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATANTE designa servidor(a), como gestor de contrato.
14.2. Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA designará servidor (a) para desempenhar a função de preposto perante a CONTRATANTE.
14.3. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados no termo de referência.
14.4. É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade dos serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

Santo Antônio do Leste, 08 de março de 2024.

NILSON BARBOSA DA SILVA
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULUTRA
PORTARIA N° 076/2022